DECRETO N.º 3.113

de 26 de setembro de 2001

Nomeia Comissão de Concurso Público para provimento de cargos na Administração Municipal.

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA*, Prefeita Municipal de Parapuã, no uso de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo púbico seja precedida de aprovação em concurso público;*

CONSIDERANDO *a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço;*

CONSIDERANDO *o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica nomeada uma Comissão de Concurso Público para acompanhamento do processo de escolha de candidatos para provimento de cargos na Administração Municipal, composta pelos seguintes membros:* ***ARTHUR VINCENZI,*** *Professor, RG. 3.623.228 - SP,* ***JOSÉ CARLOS DINIZ,*** *Advogado, OAB- SP 169869, RG. 6.140.294-SP,* ***VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI CHITERO****, Professora, RG. 27.281.518-SP,* ***CRISTIANE DE OLIVEIRA,*** *Professora, RG - 24.100.571-1 SP.*

§ 1º *- Para compor a Comissão de Concurso, especialmente para a função de Assistente Social, nos termos da lei 8.662/93, de 07/06/1993, fica designada a Assistente Social* ***CLAUDIA ELAINE DINIZ FRANCESCHI,*** *RG* ***17.691.286****, CRESS:* ***26992*** *Delegacia Seccional de* ***Presidente Prudente****.*

DECRETO N.º 3.113

*§ 2º - A Comissão será presidida pelo Senhor **Arthur Vincenzi.***

§ 3º - A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do concurso.

***Art. 2º -** Serão selecionados candidatos para o provimento dos cargos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital de Concurso Público, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.*

***Art. 3º -** O Concurso Público reger-se á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.*

***Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PARAPUÃ - SP, 26 DE SETEMBRO DE 2001.

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL